

## RECOMENDAÇÃO N.º 006/2002-CGMP

A Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 51 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Amazonas,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral orientar as atividades funcionais dos membros do Ministério Público, nos termos do art. 47 da LOEMP;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a distribuição de procedimentos que ingressam nas Promotorias de Justiça do Interior, onde houver mais de um membro do Ministério Público;

### RESOLVE:

RECOMENDAR aos Senhores Promotores de Justiça de 1.<sup>a</sup> Entrância titulares de Comarcas com mais de uma Vara que adotem e mantenham na sede da Promotoria livro de distribuição de procedimentos ingressos diretamente no Órgão Ministerial local.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2002.

Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Corregedora-Geral do Ministério Público/AM

